Manoe Bezerra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE CIVIL

LEI Nº 982 /99 - PMM

Dispõe sobre a denominação do estacionamento contíguo à Praça ABDALA HOUAT, em frente a Agência Centro do Banco do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "ELÍZIO ARAÚJO", o estacionamento contíguo à Praça ABDALA HOUAT, em frente a Agência Centro do Banco do Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Lei 839/96 – PMM, e as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de Setembro de 1999.

ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá.

TIVISÃO DE ENSUIVO E